

PORTARIA SDSCJ Nº 151, DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ de nº 156, de 20 de dezembro de 2016, divulgada através de um aviso no DOE, de 22 de dezembro de 2016 e publicada no Bis nº 006/2016 - 23/12/2016;

CONSIDERANDO que a pactuação e deliberação conjunta da CIB/CEAS nº 001, de 21 de novembro de 2016, referente ao cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo ter sido realizada no final do ano de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação dos repasses de recursos para o exercício de 2017, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito os Art. 3º, Art. 5º e Anexo I, da Portaria SDSCJ nº 156, de 20 de dezembro de 2016;

§ 1º Os demais Artigos da Portaria SDSCJ nº 156 de 20 de dezembro de 2016 ficam inalterados;

Art. 2º. Ficam prorrogados os 184 Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) automaticamente, ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a dezembro de 2016

ROBERTO FRANCA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Publicado o aviso no Diário Oficial de 18 de julho de 2017, na pag. 6 – ano XCIV. Nº 133, a informação de que a Portaria SDSCJ nº 151, de julho de 2017 está sendo publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS), nº 022/2017, de 18 de julho de 2017, disponível do site: http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/bis_sedsdh